

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
MONTENEGRO

PROC. N.º 658-675/69

JUIZ DO TRABALHO: Subst.º.

Dr. ILDER JORGE FRANTZ

AUTUAÇÃO

Aos 04 dias do mês de agosto do ano
de 1969, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro, autuo a
presente reclamação apresentada por
OTAVIO VIEIRA DE OLIVEIRA E OUTROS-Rqdos. contra
SOTIL LTDA. - Rqte.

Chefe da Secretaria

Diva Milkewicz Panitz

OBJETO: HOMOLOGAÇÃO ART;477 CLT

Di. 8-8-69
11718
Diva Milkewicz



CONSTRUÇÕES
ESTRADAS
MEDIÇÕES

RUA MARIANO TORRES, 813
TELEFONE. 4-9033
CURITIBA - PARANÁ

2

Ex.mo Sr.

Dr. Juiz Presidente da M.M. Junta de Conciliação e Julgamento de
MONTENEGRO-RS

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 652-675/69
Em 4 / 08 / 69

SOTIL LTDA., estabelecida no Pátio da E. Ferroviária (Tronco Sul)-Montenegro, vem mui respeitosamente requerer a V. Exa. se digne conceder audiência para as homologações do contrato de trabalho que mantinha com seus empregados, abaixo relacionados:

01 - Otávio Vieira de Oliveira	Adm.	23.01.69	Sal. N.º 141,60
02 - João Almiro Marques	"	13.08.68	" N.º 141,60
03 - Felipe da Silva Cavalheiro	"	19.08.68	" N.º 141,60
04 - João dos Santos	"	30.05.68	" N.º 141,60
05 - Osvaldo Deoclécio Griebeler	"	12.11.68	" N.º 141,60
06 - Pedro Ricardo de Oliveira	"	19.03.69	" N.º 141,60
07 - Orídio da Rosa	"	10.07.68	" N.º 141,60
08 - José Izidoro da Costa	"	21.06.68	" N.º 141,60
x09 - Balduino Simas	"	23.09.68	" N.º 141,60
10 - Alfredo Manoel da Motta	"	24.02.69	" N.º 141,60
11 - Marino José Martins	"	24.02.69	" N.º 141,60
12 - Elpídio Gomes Pereira	"	05.03.69	" N.º 141,60
13 - Alziro Martins Lopes	"	03.06.68	" N.º 141,60
14 - Palmênio Machado de Ávila	"	07.03.69	" N.º 141,60
15 - Reinaldo Stefani	"	14.03.69	" N.º 141,60
16 - Adão Oestreich de Moraes	"	14.03.69	" N.º 141,60
17 - José Erli Garcia	"	27.05.69	" N.º 141,60
18 - Eugênio Nunes da Silva	"	20.05.68	" N.º 141,60

N. Termos

P. Deferimento

Montenegro, 4 de agosto de 1969.


P/ S O T I L L T D A

8-8

3
~~ET~~

CERTIDÃO

Certifico que foi designado o dia 08 de 08 de 1969 às 14:00
horas para a realização da audiência, e que, nesta data, foi notificadas
as partes

para ciência da escripturação.

referido é verdade e dou fé.

Montenegro, 4 de agosto de 1969

RECEBI


DIVA MILKEWICZ PANITZ
Chefe da Secretaria



CERTIDÃO

CERTIFICO, que o senhor

Victório Simões,

tem carta de proposto, arquivada na
Secretaria desta Junta.

Dou Fé.

Montenegro, 8 / 8 / 1969

[Signature]

CHefe DE SECRETARIA



4
47

PROCESSO N.º 658 a 675/69

Aos oito dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e sessenta e 69, às catorze, digo, 14,25 horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Subst. DR. ILDER JORGE FRANTZ e dos Srs. Vogais, RUDÁ HAUSCHILD FONSECA, dos empregadores, e PAULO MORAES GUEDES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, Presidente, apregoados os litigantes: SOTIL LTDA., requerente, e OTÁVIO VIEIRA DE OLIVEIRA, JOÃO LAMIRO MARQUES, FELIPE DA SILVA CAVALHEIRO, JOÃO DOS SANTOS, OSVALDO DEOCLÉCIO GRIEBELER, PEDRO RICARDO DE OLIVEIRA, ORIDIO DA ROSA, JOSÉ IZIDORO DA COSTA, BALDUINO SIMAS, ALFREDO MANOEL DA MOTTA, MARINO JOSÉ MARTINS, ELPÍDIO GOMES PEREIRA, ALZIRO MARTINS - LOPES, PALMÊNIO MACHADO DE ÁVILA, REINALDO STEFANI, ADÃO O ESTREICH DE MORAES, JOSÉ ERLI GARCIA, EUGENIO NUNES DA SILVA, requeridos, para audiência do processo em que o primeiro solicita homologação de rescisão de contrato de trabalho que com os segundos mantinha. Presentes as partes, a requerente representada por seu preposto Vitório Serena, com credenciais arquivadas na Secretaria da Junta, e os requeridos pessoalmente, com exceção do requerido Balduino Simas, que, por não ter comparecido, foi determinado o arquivamento de seu pedido, com base no art. 844 da C.L.T. Os requeridos foram ouvidos, separadamente, e disseram que nada mais tinha a receber da firma requerente, a não ser o que consta nos recibos, pelo que davam à mesma plena e geral quitação, com exceção do depósito de 10% de que trata a Lei do FGTS. A requerida se compromete a depositar os 8% de que trata o art. 2º da Lei do FGTS, até o dia 30 de agosto do corrente ano, tendo entregue a cada um dos requeridos a guia para a movimentação de suas contas. Recusou-se porém, a requerida a depositar os 10%, alegando que a Ordem de Serviço nº 25/67, do BNH, dispensa tal recolhimento. Todos afirmaram haverem recebido o aviso prévio e serem optantes. A requerida entregou as guias a cada um dos requeridos, se comprometendo, digo, a cada um dos requeridos. Os requeridos receberam: Otávio Vieira de Oliveira, NCr\$ 231,23, sendo NCr\$ 216,23 através do cheque 775822 e NCr\$ 15,00, através do cheque 766626, sendo esta última parcela paga a título de diária; sendo descontado, também, o vale de NCr\$



um vale de NCr\$ 20,00 , que o requerido reconheceu; João Almiro Marques, NCr\$ 331,99, cheque nº 775837; Felipe da Silva Cavalheiro, NCr\$ 303,18, cheque nº 775830; João dos Santos, NCr\$ 367,47, sendo NCr\$ 352,47, através do chque nº 775831, e NCr\$ 15,00 , através do cheque 776625, sendo esta parcela a ttítulo de diária; Osvaldo Dioclécio Griebler, NCr\$ 309,97, cheque nº 766588; Pedro Ricardo de Oliveira, NCr\$ 169,16, cheque nº 776589; Orídio da Rosa, NCr\$ 249,07, cheque nº.... 776613; José Izidora da Costa, NCr\$ 227,30, cheque nº 775827; Alfredo Manoel da Motta, NCr\$ 282,83, cheque nº 776581; Marino José Martins, NCr\$ 297,57, cheque nº 775825; Elpídio Gomes Pereira, NCr\$ 238,90, cheque nº 775820; Alziro Martins Lopes, NCr\$ 203,99, cheque nº 776590; Palmênio Machado de Ávila NCr\$ 211,23, cheque nº 776593; Reinaldo Stefani, NCr\$ 252,98, cheque 775826; Adão Oesrewch de Moraes, NCr\$ 283,49, cheque nº 755833; José Erli Garcia, NCr\$ 231,89, cheque nº 776616 ; Eugênio Nunes da Silva, NCr\$ 318,40, cheque nº 776605, emitidos contra o Banco Industrial e Comercial do Sul S/A. Os requeridos apresentaram C.P., para fins de identificação. A Junta, por unanimidade de votos, homologou a rescisão para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, com a ressalva aos recl, digo, requeridos, de pleitearem contra a requerente o recolhimento da parcela de 10% de que trata o art. 6º da Lei do FGTS. Sem custas. Arquive-se. E, para constar, foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.


ILDER JORGE FRANTZ
JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO


RUDA HAUSCHILD FONSECA
VOGAL DOS EMPREGADORES


PAULO MORAES GUEDES
VOGAL DOS EMPREGADO


DINA MILKEWICZ PANITZ
Chefe da Secretaria

Vitório Serena
Preposto



Otávio Vieira de Oliveira
Otavio Vieira de Oli-
veira

João Almiro Marques
João Almiro Alves

Felipe da S. Cavaleiro
Felipe da S. Cavaleiro

João dos Santos
João dos Santos

Oswaldo Deoclécio Griebler
Oswaldo Deoclécio Griebler

Pedro Ricardo Oliveira
Pedro R. de Oliveira

Oridio da Rosa
Oridio da Rosa

José Izidora da Costa
José Izidora da Costa

Alfredo Manoel da Motta
Alfredo Manoel da Motta

Marino José Martins

Elpidio Gomes Pereira
Elpidio Gomes Pereira

Alziro Martins Lopes
Alziro Martins Lopes

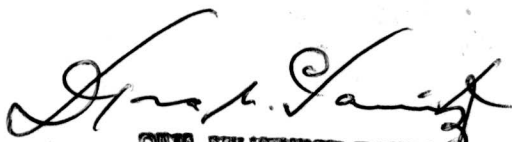
Palmênio Machado de Ávila

Reinaldo Stefani
Reinaldo Stefani

Adão Oestreich de Moraes
Adão Oestreich de Moraes

Erli Garcia
Erli Garcia

Eugênio Nunes da Silva
Requeridos



DIVA MILKEWICZ PARITZ
Chefe da Secretaria



6
ET

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

TÉRMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Aos **8** dias do mês de **agosto** do ano de mil novecentos e **sessenta e nove**, nesta cidade de **Montenegro**, às **16,00** horas, na Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe da Secretaria, compareceram o Reclamante **OTAVIO VIEIRA DE OLIVEIRA** e o Reclamado **SOTIL LTDA** e por êste último me foi dito que em cumprimento a **acôrdo celebrado / decisão proferida** na presente reclamação, fazia entrega ao Reclamante da importância de NCr\$ **15,00** (**quinze cruzeiros novos - cheque nº 766626 .-.-.-.-.-**) relativa a **diárias - Processo 658-673/69**

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por êste têrmo, ao reclamado, plena, geral e irrevogável quitação para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título fôr.

E, para constar, foi lavrado êste têrmo que vai assinado por mim, Chefe da Secretaria, e por ambas as partes.

Lara El Carneiro

.....
Chefe da Secretaria

Otávio Vieira de Oliveira

.....
Reclamante

.....
Reclamado



7
41

Poder Judiciário
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

TÉRMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Aos 8 dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e sessenta e nove, nesta cidade de Montenegro, às 16.00 horas, na Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe da Secretaria, compareceram o Reclamante JOÃO DOS SANTOS (Representação quando houver) e o Reclamado SOTIL LTDA - Vitório Serena (Representação quando houver) e por êste último me foi dito que em cumprimento a acôrdo celebrado / decisão proferida na presente reclamação, fazia entrega ao Reclamante da importância de R\$ 15,00 (...quinze cruzeiros novos - cheque nº 776625.-.-.-.) relativa a diárias - Processo nº 658-675/69

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por êste têrmo, ao reclamado, plena, geral e irrevogável quitação para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título fôr.

E, para constar, foi lavrado êste têrmo que vai assinado por mim, Chefe da Secretaria, e por ambas as partes.

Lara Ell Carbone
Chefe de Secretaria

João dos Santos
Reclamante

[Assinatura]
Reclamado



8

Poder Judiciário
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

TÉRMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Aos 8 dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e sessenta e nove, nesta cidade de Montenegro, às 16,00 horas, na Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe da Secretaria, compareceram o Reclamante Eugênio Nunes da Silva (Representação quando houver) e o Reclamado SOTIL LTDA - Vitório Serena (Representação quando houver) e por este último me foi dito que em cumprimento a acôrdo celebrado ~~restrito~~ na presente reclamação, fazia entrega ao Reclamante da importância de R\$ 15,00 (quinze cruzeiros novos - cheque nº 776624) relativa a diferenças salarial - Processo nº 658-675/69

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por este termo, ao reclamado, plena, geral e irrevogável quitação para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título fôr.

E, para constar, foi lavrado este termo que vai assinado por mim, Chefe da Secretaria, e por ambas as partes.

Jana M. Carneiro
Chefe de Secretaria



Reclamante

Reclamado

SOTIL Ltda.

CONSTRUÇÕES
ESTRADAS
medições

RECIBO DE QUITAÇÃO FINAL

Recebi da SOTIL LTDA., a importância de NCr\$ **318,40-**
(**Trezentos e dezoito cruzeiros novos e quarenta centavos-**
.....), correspondente às seguintes parcelas:

Saldo vencimento de julho-69.....	NCr\$	143,70-
" " " agosto-69....	NCr\$	14,98-
Sal. Fam. ref. ao mês de julho-69.	NCr\$	
" " " " " agosto-69	NCr\$	
13º. salário-69.....	NCr\$	65,71-
Férias proporcionais ref. ao tempo de serviço trabalhado na firma....	NCr\$	94,01-
	NCr\$	
TOTAL.....	NCr\$	<u>318,40-</u>

Parcelas que correspondem ao meu haver final na referida firma, pelas quais dou plena, geral e irrevogável quitação.

Montenegro, 8 de agosto de 1969.

.....
EUGÊNIO NUNES DA SILVA



10
[Handwritten signature]

SOTIL Ltda.

CONSTRUÇÕES
ESTRADAS
medições

RECIBO DE QUITAÇÃO FINAL

Recebi da SOTIL LTDA., a importância de NCr\$ **211,23-**
(**Duzentos e onze cruzeiros novos e vinte e três centavos.--**
.....), correspondente às seguintes parcelas:

Saldo vencimento de julho-69.....NCr\$	106,63-
" " " agosto-69...NCr\$	13,68-
Sal. Fam. ref. ao mês de julho-69. NCr\$	
" " " " " agosto-69 NCr\$	
13º. salário-69.....NCr\$	54,76
Férias proporcionais ref. ao tempo de serviço trabalhado na firma... NCr\$	36,16-
NCr\$	
TOTAL.....NCr\$	<u>211,23-</u>

Parcelas que correspondem ao meu haver final na referida firma, pelas quais dou plena, geral e irrevogável quitação.

Montenegro, **8** de agosto de 1969.

PALMÊNIO MACHADO DE ÁVILA

11
~~4~~

SOTIL Ltda.

CONSTRUÇÕES
ESTRADAS
MEDIÇÕES

RECIBO DE QUITAÇÃO FINAL

Recebi da SOTIL LTDA., a importância de NCr\$283,49-
(Duzentos e oitenta e três cruzeiros novos e quarenta e sete
nove centavos), correspondente às seguintes parcelas:

Saldo vencimento de julho-69.....	NCr\$	144,77
" " " agosto-69....	NCr\$	13,03
Sal. Fam. ref. ao mês de julho-69.	NCr\$	63,90
" " " " " agosto-69	NCr\$	
13º. salário-69.....	NCr\$	32,86
Férias proporcionais ref. ao tempo de serviço trabalhado na firma....	NCr\$	28,93
	NCr\$	
TOTAL.....	NCr\$	<u>283,49-</u>

Parcelas que correspondem ao meu haver final na referida firma, pelas quais dou plena, geral e irrevogável quitação.

Montenegro, 8 de agosto de 1969.

Adão Oestrech de Moraes
ADÃO OESTRECH DE MORAES

SOTIL Ltda.

CONSTRUÇÕES
ESTRADAS
medições

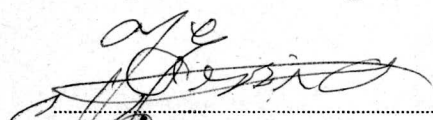
RECIBO DE QUITAÇÃO FINAL

Recebi da SOTIL LIDA., a importância de NCr\$ **231,89-**
(**Duzentos e trinta e um cruzeiros novos e oitenta e nove /
centavos-.-.-.-**), correspondente às seguintes parcelas:

Saldo vencimento de julho-69.....	NCr\$	150,46-
" " " agosto-69...	NCr\$	8,69-
Sal. Fam. ref. ao mês de julho-69.	NCr\$	
" " " " " agosto-69	NCr\$	
13º. salário-69.....	NCr\$	43,81-
Férias proporcionais ref. ao tempo de serviço trabalhado na firma...	NCr\$	28,93-
	NCr\$	<u> </u>
TOTAL.....	NCr\$	<u>231,89-</u>

Parcelas que correspondem ao meu haver final na referida firma, pelas quais dou plena, geral e irrevogável quitação.

Montenegro, 8 de agosto de 1969.


.....
JOSE ERLI GARCIA

SOTIL Ltda.

CONSTRUÇÕES
ESTRADAS
MEDIÇÕES

RECIBO DE QUITAÇÃO FINAL

Recebi da SOTIL LTDA., a importância de NCr\$ 252,98-
(Duzentos e cinquenta e dois cruzeiros novos e noventa e oito/
centavos.....), correspondente às seguintes parcelas:

Saldo vencimento de julho-69.....NCr\$	175,89
" " " agosto-69...NCr\$	4,35
Sal. Fam. ref. ao mês de julho-69. NCr\$	
" " " " " agosto-69 NCr\$	43,81
13º. salário-69.....NCr\$	
Férias proporcionais ref. ao tempo de serviço trabalhado na firma...NCr\$	28,93
	NCr\$
TOTAL.....NCr\$	<u>252,98</u>

Parcelas que correspondem ao meu haver final na referida firma, pelas quais dou plena, geral e irrevogável quitação.

Montenegro, 8 de agosto de 1969.

Reinaldo Stefani
REINALDO STEFANI

SOTIL Ltda.

CONSTRUÇÕES
ESTRADAS
medições

RECIBO DE QUITAÇÃO FINAL

Recebi da SOTIL LTDA., a importância de NCr\$ 203,99-
(Duzentos e três cruzeiros novos e noventa e nove centavos-
.....), correspondente às seguintes parcelas:

Saldo vencimento de julho-69.....NCr\$	113,07-
" " " agosto-69...NCr\$	
Sal. Fam. ref. ao mês de julho-69. NCr\$	
" " " " " agosto-69 NCr\$	
13º. salário-69.....NCr\$	54,76
Férias proporcionais ref. ao tempo de serviço trabalhado na firma... NCr\$	36,16-
	NCr\$
TOTAL.....NCr\$	<u>203,994</u>

Parcelas que correspondem ao meu haver final na referida firma, pelas quais dou plena, geral e irrevogável quitação.

Montenegro, 8 de agosto de 1969.

Alzino Martins Lopes
ALZINO MARTINS LOPES

RUA MARIANO TORRES, 813
TELEFONE, 4-9033
CURITIBA - PARANÁ

15
[Handwritten mark]

SOTIL Ltda.

CONSTRUÇÕES
ESTRADAS
MEDIÇÕES

RECIBO DE QUITAÇÃO FINAL

Recebi da SOTIL LTDA., a importância de NCr\$ 238,90-
DUZENTOS E TRINTA E OITO CRUZEIROS NOVOS E NOVENTA CENTAVOS-
(.....), correspondente às seguintes parcelas:

Saldo vencimento de julho-69.....	NCr\$ 147,98
" " " agosto-69....	NCr\$
Sal. Fam. ref. ao mês de julho-69.	NCr\$
" " " " " agosto-69	NCr\$ 54,76
13º. salário-69.....	NCr\$
Férias proporcionais ref. ao tempo de serviço trabalhado na firma....	NCr\$ 36,16
	NCr\$
TOTAL.....	NCr\$ 238,90-

Parcelas que correspondem ao meu haver final na referida firma, pelas quais dou plena, geral e irrevogável quitação.

Montenegro, 8 de agosto de 1969.

Elpidio Gomes Berreira
ELPÍDIO GOMES BERREIRA

16
~~17~~

SOTIL Ltda.

CONSTRUÇÕES
ESTRADAS
medições

RECIBO DE QUITAÇÃO FINAL

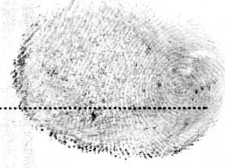
Recebi da SOTIL LTDA., a importância de NCr\$ **297,57-**
Duzentos e noventa e sete cruzeiros novos e cinquenta e /
sete centavos.--.--.--
.....), correspondente às seguintes parcelas:

Saldo vencimento de julho-69.....NCr\$	176,30
" " " agosto-69...NCr\$	13,03
Sal. Fam. ref. ao mês de julho-69. NCr\$	35,50
" " " " " agosto-69 NCr\$	43,81
13º. salário-69.....NCr\$	28,93
Férias proporcionais ref. ao tempo de serviço trabalhado na firma... NCr\$	
	NCr\$
TOTAL.....NCr\$	<u>297,57-</u>

Parcelas que correspondem ao meu haver final na referida firma, pelas quais dou plena, geral e irrevogável quitação.

Montenegro, 8 de agosto de 1969.

MARINO JOSÉ MARTINS



SOTIL Ltda.

CONSTRUÇÕES
ESTRADAS
medições

RECIBO DE QUITAÇÃO FINAL

Recebi da SOTIL LIDA., a importância de NCr\$ 282,83-
(Duzentos e oitenta e dois cruzeiros novos e oitenta e /
três centavos.---), correspondente às seguintes parcelas:

Saldo vencimento de julho-69.....NCr\$	178,88
" " " agosto-69....NCr\$	13,03
Sal. Fam. ref. ao mês de julho-69. NCr\$	
" " " " " agosto-69 NCr\$	
13º. salário-69.....NCr\$	54,76
Férias proporcionais ref. ao tempo de serviço trabalhado na firma...NCr\$	36,16
	NCr\$
TOTAL.....NCr\$	<u>282,83-</u>

Parcelas que correspondem ao meu haver final na referida firma, pelas quais dou plena, geral e irrevogável quitação.

Montenegro, 8 de agosto de 1969.

Alfredo Manoel da Motta
ALFREDO MANOEL DA MOTTA

SOTIL Ltda.

CONSTRUÇÕES
ESTRADAS
medições

RECIBO DE QUITAÇÃO FINAL

Recebi da SOTIL LTDA., a importância de NCr\$ 236,23-
Duzentos e trinta e seis cruzeiros novos e vinte e três /
centavos.....), correspondente às seguintes parcelas:

Saldo vencimento de julho-69.....NCr\$ 114,10
" " " agosto-69...NCr\$ 13,03
Sal. Fam. ref. ao mês de julho-69. NCr\$
" " " " " agosto-69 NCr\$
13º. salário-69.....NCr\$ 65,71
Férias proporcionais ref. ao tempo
de serviço trabalhado na firma...NCr\$ 43,39-
NCr\$ _____

TOTAL.....NCr\$ 236,23-

Parcelas que correspondem ao meu haver final na referida firma, pelas quais dou plena, geral e irrevogável quitação.

Montenegro, 8 de agosto de 1969.

Otávio Vieira de Oliveira
OTAVIO VIEIRA DE OLIVEIRA

SOTIL Ltda.

CONSTRUÇÕES
ESTRADAS
medições

RECIBO DE QUITAÇÃO FINAL

Recebi da SOTIL LTDA., a importância de NCr\$ **227,30-**
(**Duzentos e vinte e sete cruzeiros novos e trinta centavos-...**
.....), correspondente às seguintes parcelas:

Saldo vencimento de julho-69.....	NCr\$	62,04-
" " " agosto-69....	NCr\$	13,03-
Sal. Fam. ref. ao mês de julho-69.	NCr\$	14,20-
" " " " " agosto-69	NCr\$	
13º. salário-69.....	NCr\$	65,71-
Férias proporcionais ref. ao tempo de serviço trabalhado na firma....	NCr\$	72,32-
	NCr\$	<u> </u>
TOTAL.....	NCr\$	<u>227,30-</u>

Parcelas que correspondem ao meu haver final na referida firma, pelas quais dou plena, geral e irrevogável quitação.

Montenegro, **8** de agosto de 1969.

José Izidoro da Costa
.....
JOSÉ IZIDORO DA COSTA

SOTIL Ltda.

CONSTRUÇÕES
ESTRADAS
medições

RECIBO DE QUITAÇÃO FINAL

Recebi da SOTIL LIDA., a importância de NCr\$ 249,07-
(Duzentos e quarenta e nove cruzeiros novos e sete centavos-
.....), correspondente às seguintes parcelas:

Saldo vencimento de julho-69.....NCr\$ 78,40
" " " agosto-69...NCr\$
Sal. Fam. ref. ao mês de julho-69. NCr\$
" " " " " agosto-69 NCr\$
13º. salário-69.....NCr\$ 76,66
Férias proporcionais ref. ao tempo
de serviço trabalhado na firma... NCr\$ 94,01

NCr\$ _____
TOTAL.....NCr\$ 249,07-

Parcelas que correspondem ao meu haver final na referida firma, pelas quais dou plena, geral e irrevogável quitação.

Montenegro, 8 de agosto de 1969.

Oridio Da Rosa
ORÍDIO DA ROSA

SOTIL Ltda.

CONSTRUÇÕES
ESTRADAS
medições

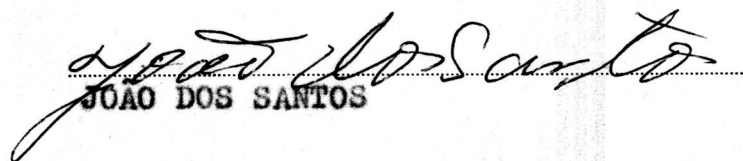
RECIBO DE QUITAÇÃO FINAL

Recebi da SOTIL LTDA., a importância de NCr\$ **352,47-**
(**Trezentos e cinquenta e dois cruzeiros novos e quarenta /**
e sete centavos.), correspondente às seguintes parcelas:

Saldo vencimento de julho-69.....NCr\$	134,72
" " " agosto-69...NCr\$	4,35
Sal. Fam. ref. ao mês de julho-69. NCr\$	35,50
" " " " " agosto-69 NCr\$	
13º. salário-69.....NCr\$	76,66
Férias proporcionais ref. ao tempo de serviço trabalhado na firma... NCr\$	101,24
	NCr\$ <u> </u>
TOTAL.....NCr\$	<u>352,47</u>

Parcelas que correspondem ao meu haver final na referida firma, pelas quais dou plena, geral e irrevogável quitação.

Montenegro, 8 de agosto de 1969.


JOÃO DOS SANTOS

SOTIL Ltda.

CONSTRUÇÕES
ESTRADAS
medições

RECIBO DE QUITAÇÃO FINAL

Recebi da SOTIL LTDA., a importância de NCr\$ **169,16-**
(**Cento e sessenta e nove cruzeiros novos e dezesseis /**
centavos.....), correspondente às seguintes parcelas:

Saldo vencimento de julho-69.....	NCr\$	83,39-
" " " agosto-69....	NCr\$	13,03-
Sal. Fam. ref. ao mês de julho-69.	NCr\$	
" " " " " agosto-69	NCr\$	
13º. salário-69.....	NCr\$	43,81-
Férias proporcionais ref. ao tempo de serviço trabalhado na firma....	NCr\$	28,93-
	NCr\$	<u> </u>
TOTAL.....	NCr\$	<u>169,16-</u>

Parcelas que correspondem ao meu haver final na referida firma, pelas quais dou plena, geral e irrevogável quitação.

Montenegro, 8 de agosto de 1969.

Pedro Ricardo Oliveira
PEDRO RICARDO DE OLIVEIRA

RUA MARIANO TORRES, 813
TELEFONE, 4-9033
CURITIBA - PARANÁ

23
~~4~~

SOTIL Ltda.

CONSTRUÇÕES
ESTRADAS
medições

RECIBO DE QUITAÇÃO FINAL

Recebi da SOTIL LTDA., a importância de NCr\$ 309,97-
(TREZENTOS E NOVE CRUZEIROS NOVOS E NOVENTA E SETE CENTAVOS-
.....), correspondente às seguintes parcelas:

Saldo vencimento de julho-69.....NCr\$	153,24
" " " agosto-69....NCr\$	14,98
Sal. Fam. ref. ao mês de julho-69. NCr\$	
" " " " " agosto-69 NCr\$	
13º. salário-69.....NCr\$	76,66
Férias proporcionais ref. ao tempo de serviço trabalhado na firma... NCr\$	65,09
	NCr\$
TOTAL.....NCr\$	<u>309,97-</u>

Parcelas que correspondem ao meu haver final na referida firma, pelas quais dou plena, geral e irrevogável quitação.

Montenegro, 8 de agosto de 1969.

Oswaldo Deoclecio Griebeler
OSVALDO DEOCLECIO GRIEBELER

SOTIL Ltda.

CONSTRUÇÕES
ESTRADAS
medições

RECIBO DE QUITAÇÃO FINAL

Recebi da SOTIL LTDA., a importância de NCr\$ **303,18-**
(**Trezentos e três cruzeiros novos e dezoito centavos**.....
.....), correspondente às seguintes parcelas:

Saldo vencimento de julho-69.....	NCr\$	112,77
" " " " agosto-69....	NCr\$	13,03
Sal. Fam. ref. ao mês de julho-69.	NCr\$	28,40
" " " " " agosto-69	NCr\$	
13º. salário-69.....	NCr\$	76,66
Férias proporcionais ref. ao tempo de serviço trabalhado na firma....	NCr\$	72,32
	NCr\$	
TOTAL.....	NCr\$	303,18-

Parcelas que correspondem ao meu haver final na referida firma, pelas quais dou plena, geral e irrevogável quitação.

Montenegro, 8 de agosto de 1969.

Felipe da S. Cavalcheiro
FELIPE DA SILVA CAVALHEIRO

SOTIL Ltda.

CONSTRUÇÕES
ESTRADAS
medições

RECIBO DE QUITAÇÃO FINAL

Recebi da SOTIL LTDA., a importância de NCr\$ **331,99-**
(**Trezentos e trinta e um cruzeiros novos e noventa e nove/**
centavos-...-...-...), correspondente às seguintes parcelas:

Saldo vencimento de julho-69.....NCr\$	155,52
" " " agosto-69...NCr\$	13,03
Sal. Fam. ref. ao mês de julho-69. NCr\$	
" " " " " agosto-69 NCr\$	
13º. salário-69.....NCr\$	76,66
Férias proporcionais ref. ao tempo de serviço trabalhado na firma... NCr\$	86,78
	NCr\$
TOTAL.....NCr\$	<u>331,99-</u>

Parcelas que correspondem ao meu haver final na referida firma, pelas quais dou plena, geral e irrevogável quitação.

Montenegro, 8 de agosto de 1969.

João Almiro Marques
JOÃO ALMIRO MARQUES

8/1/69

SECRETARIA DE SAÚDE
MINISTÉRIO DA SAÚDE
BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

8071

CONSTRUÇÕES
ESTRUTURAS
MEDIÇÕES

RELATÓRIO DE OBITOS

Trabalhos e visitas a maquinas novas e reparos
de manutenção e substituição de peças

Saldo vencimento de Junho-69... R\$ 15,50
Agosto-69... R\$ 15,50
Saldo em 31 de Junho-69... R\$ 15,50
Agosto-69... R\$ 15,50
Renda proporcional... R\$ 15,50
de férias... R\$ 15,50
R\$ 15,50

ARQUIVADO em 8-8-69

[Handwritten Signature]

DIVA MILKEWICZ PANITZ
Chefe de Secretaria

[Handwritten Signature]